



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 240 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019- PG 01/13

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL.

Página01/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

LEI Nº 91 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de PORTO FRANCO, Estado Maranhão, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PORTO FRANCO para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. O Orçamento do Município de PORTO FRANCO constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2020, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;

Desdobramento da despesa por órgão;

Tabela de Fontes de Recursos;

Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;

Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;

Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;

Receita segundo as categorias econômicas;

Demonstrativo da legislação das receitas;

Atribuições dos órgãos;

Programas de trabalho;

Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;

Demonstrativo da despesa por órgãos e funções

Relação de projetos e atividades;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de PORTO FRANCO, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica

estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 144.048.737,56 (cento e quarenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I.

Parágrafo Único – Na execução orçamentária, a receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta, nas entidades da administração indireta e demais entidades mantidas pelo poder público, refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, entidades e empresas, será executada nos termos do art. 2º, da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Único - Nos termos do que dispõe a Portaria STN nº 163, at. 7º, o controle contábil das transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, dar-se-ão por intermédio do plano de contas único do Município, através de registros nas contas contábeis interferenciais ativas e passivas, diretamente no resultado orçamentário.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 144.048.737,56 (cento e quarenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em R\$ 99.154.241,12 (noventa e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos) e

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 44.894.496,44 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, respeitados os demais preceitos constitucionais e nos termos da Lei No. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de *superavit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases correntes.

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8º. Não será computado no limite autorizado no artigo anterior quando o crédito se destinar a:

I – atender a insuficiências de dotações orçamentárias do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos proveniente da anulação de dotações;

III – atender a despesas financeiras com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – atender a insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de Trabalho relacionados com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções

Art. 9º. A suplementação prevista no artigo 5º, destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

Art. 10. A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

Art. 11. O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2020.

Art. 12. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - Não se efetivando, a necessidade da utilização da Reserva de Contingência, por motivo de processo de desapropriação, intempéries, circunstâncias imprevistas na execução de obras e serviços e campanhas de saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa na forma da Receita estimada, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Seção II

Do Remanejamento e Transferências de Dotações

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

CAPÍTULO VI *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

Art. 14. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

Art. 15. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante dos anexos desta Lei.

Art. 16. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo, no decorrer do exercício financeiro de 2020, a realizar Operações de Crédito, inclusive as por antecipação da receita (ARO), para financiamento de programas priorizados nesta Lei, respeitados o Art. 167 da Constituição Federal, a Lei Complementar No. 101, de 4 de maio de 2000 e demais dispositivos da legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 18. A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração contratual através de instrumentos próprios.

Art. 19. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PORTO FRANCO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 de novembro de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

LEI MUNICIPAL Nº 098 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera dispositivos na Lei nº 091/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, relativa ao exercício de 2020 e dá outras providências”.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 091/2019, de 11 de novembro de 2019, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício de 2020 e dá outras providências” é alterada mediante a inclusão de novas tabelas ao anexo II – Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o exercício de 2020, e alteração de tabelas existentes, na forma dos respectivos anexos da presente Lei.

I - Passa a ter dotação própria no orçamento do Município, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei nº 010/1969 e o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, criado em Lei nº 045/2018 conforme consta no anexo I dessa Lei:

II - Fica criado no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Programa 2037- Fortalecimento do sistema único de assistência social, com os seguintes projetos e atividades que unificarão a execução em blocos, vide dotações no anexo II:

2160 – Proteção Social Básica
2165 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
2169 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2846 – Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único
2847 – Fortalecimento do Controle Social IGD PBF
2864 – Fortalecimento do Controle Especial IGD Suas
2893 – Apoio a Organização e Gestão do Suas-IGD Suas

III - Fica criado na Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes Projetos/Atividades, vide dotações no anexo II:
1039 – Recuperação/Construção de Moradias para Famílias Carentes
2143- Manutenção e Funcionamento Administrativo do Conselho Tutelar
2144 – Apoio ao Ensino Superior
2147 – Manutenção da Casa de Apoio

IV – Fica criado no FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE o seguinte Projeto/Atividade, vide dotações no anexo II:
2138 – Manutenção do Programa Família Acolhedora

V - Fica Criado na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, o Projeto/Atividade, vide dotações no anexo II:
2145 – Apoio ao Ensino Médio

VI – Fica criado no Fundeb – os Projetos/Atividades, vide dotações no anexo II:
2139 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
2140 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
2141 – Manutenção do Ensino Infantil – Ed.Especial

VII – Fica Criado no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Porto Franco, os Projetos/Atividades, vide dotações no anexo II:
1040 – Construção de Unidades Habitacionais Zona Rural
1041 – Construção de Unidades Habitacionais Zona Urbana

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder à anulação conforme consta do Anexo I e II dessa Lei.

Art. 3º - A Lei 091/2019, de 11 de novembro de 2019, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício de 2020 e dá outras providências”, aprovada em 04/07/2019 e sancionada em 05/08/2019, a qual foi publicada, conforme os

ditames da Lei Orgânica Municipal é alterada mediante a inclusão de novas tabelas, e também alterações de tabelas existentes no “Anexo de Metas e Prioridades”, na forma dos respectivos anexos da presente Lei.

I - Passa a ter dotação própria no orçamento do Município o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei nº 010/1969 e o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, criado em 25 de maio de 2018 conforme consta no anexo I dessa Lei.

II - Fica criado no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, o Programa 2037- Fortalecimento do sistema único de assistência social, com os seguintes projetos e atividades que unificarão a execução em blocos, vide dotações no anexo II:

- 2160 – Proteção Social Básica
- 2165 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
- 2169 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- 2846 – Apoio a Organização e Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 2847 – Fortalecimento do Controle Social IGD PBF
- 2864 – Fortalecimento do Controle Especial IGD Suas
- 2893 – Apoio a Organização e Gestão do Suas-IGD Suas

III - Fica criado na Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes Projetos/Atividades, vide dotações no anexo II:

- 1039 – Recuperação/Construção de Moradias para Famílias Carentes
- 2143 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do Conselho Tutelar
- 2144 – Apoio ao Ensino Superior
- 2147 – Manutenção da Casa de Apoio

IV – Fica criado no FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE o seguinte Projeto/Atividade, vide dotações no anexo II:

- 2138 – Manutenção do Programa Família Acolhedora

V – Fica Criado na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, o Projeto/Atividade, vide dotações no anexo II:

- 2145 – Apoio ao Ensino Médio

VI – Fica criado no Fundeb – os projetos/Atividades, vide dotações no anexo II:

- 2139 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
- 2140 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
- 2141 – Manutenção do Ensino Infantil – Ed. Especial

VII – Fica Criado no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Porto Franco, os Projetos/Atividades, vide dotações no anexo II:

- 1040 – Construção de Unidades Habitacionais Zona Rural
- 1041 – Construção de Unidades Habitacionais Zona Urbana

Art. 3º - O Departamento de Contabilidade fará os lançamentos dos valores e códigos orçamentários correspondentes para regularizar os créditos, os fundos e programas criados e autorizados pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Programa – 1203 – Administração Financeira
 Ação – Manutenção dos Serviços Administrativos
 Valor – 20.000,00

UG – 29 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 UO – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função – 13 – Cultura
 Subfunção – Difusão Cultural
 Programa – Cultura e esporte para todos
 Ação – Promoção de Ações e Atividades Artísticas Culturais, Esportivas e Apoio a Comunidade.
 Valor – 48.000,00

UG – 30 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 UO – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função – 18 – Gestão Ambiental
 Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
 Programa – 0647 – Preservação e Conservação Ambiental
 Ação – Melhoria da qualidade do meio ambiente, Prevenção de danos ambientais e Arborização Urbana.
 Valor – 30.000,00

UG – 29 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 UO – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função – 18 – Gestão Ambiental
 Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
 Programa – 1203 – Administração Financeira
 Ação – Manutenção dos Serviços Administrativos
 Valor – 20.000,00

ANEXO I

PAGINA 2

ARTIGO. 2º - DA ANULAÇÃO

UG – 12 – SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE/CULTURA/TURISMO/ESPORTE E LAZER
 UO – 00 – SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE/CULTURA/TURISMO/ESPORTE E LAZER.
 Função – 13 – Cultura
 Subfunção – 392 – Difusão Cultural
 Programa – 1203 – Manutenção Serviços Administrativos
 Ação – Manutenção da Secretaria Mun. De Cultura e Turismo.
 Valor – 68.000,00

UG – 10 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
 UO – 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
 Função – 04 – Administração
 Subfunção – 122 – Administração Geral
 Programa – 1203 – Manutenção Serviços Administrativos
 Ação – Manutenção da Secretaria Mun. De Meio Ambiente.
 Valor – 50.000,00

ANEXO II

PAGINA 1

Ficha	CLoc	Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
		Func/Prog	Catgo Discriminação			
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO			
02			PODER EXECUTIVO			
02	20		SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS			
02	20	00	SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS			
08			Assistência Social			
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
08	2431203.		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
08	2431203.21430000		MANUT. E FUNC. ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR			

851	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.100000000-001	18.000,00
852	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.100000000-001	5.000,00
853	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.100000000-001	2.000,00
854	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	5.000,00
855	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00
856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00
857	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.100000000-001	5.000,00
858	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.100000000-001	5.000,00
				Total 50.000,00
08	2440435.21440000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
854	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.100000000-001	5.000,00
855	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	5.000,00
856	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	25.000,00
857	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	10.000,00
858	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	55.000,00
				Total 100.000,00
08	244050110390000	RECUPERACAO E OU CONSTRUCAO DE MORADIAS PARA FAMILIAS CARENTES		
859	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	30.000,00
860	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	10.000,00
861	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	10.000,00
862	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.100000000-001	110.000,00
863	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.100000000-001	30.000,00
				Total 190.000,00
08	244138521470000	MANUTENCAO CASA DE APOIO		
869	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.100000000-001	5.000,00
870	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0.1.00.100000000-001	5.000,00
871	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	0.1.00.100000000-001	2.000,00
872	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	6.000,00
873	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.100000000-001	2.000,00
874	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00
875	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00
876	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.100000000-001	5.000,00
877	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.100000000-001	5.000,00
				Total 40.000,00

ANEXO II

PAGINA 1

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

02 PODER EXECUTIVO

02 20 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS

02 20 00 SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DIR.HUMANOS

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 2431203. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

08 2431203.21430000 MANUT. E FUNC. ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR

851	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.100000000-001	18.000,00
852	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.100000000-001	5.000,00
853	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.100000000-001	2.000,00
854	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	5.000,00
855	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00
856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00
857	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.100000000-001	5.000,00
858	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.100000000-001	5.000,00
				Total 50.000,00

08	2440435.21440000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
854	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
855	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
856	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	25.000,00				
857	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	10.000,00				
858	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	55.000,00				
								Total 100.000,00
08	244050110390000	RECUPERAÇÃO E OU CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMILIAS CARENTES						
859	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	30.000,00				
860	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	10.000,00				
861	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	10.000,00				
862	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.100000000-001	110.000,00				
863	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.100000000-001	30.000,00				
								Total 190.000,00
08	244138521470000	MANUTENÇÃO CASA DE APOIO						
869	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
870	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
871	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	0.1.00.100000000-001	2.000,00				
872	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.100000000-001	6.000,00				
873	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.100000000-001	2.000,00				
874	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
875	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
876	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
877	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.100000000-001	5.000,00				
								Total 40.000,00

ANEXO II

PAGINA 2

Entidade	Discriminação da Entidade							
FichaC	Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte	Recurso	Total Orcado
5		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02		PODER EXECUTIVO						
02	21	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02	21	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social							
08	244	Assistência Comunitária						
08	2442037	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIAS						
08	244203721600000	PROTECAO SOCIAL BASICA						
985	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29.129000000-005	10.000,00				
986	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	10.000,00				
987	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29.129000000-005	2.200,00				
988	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	5.000,00				
989	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.1.29.129000000-005	2.200,00				
990	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	10.000,00				
991	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.129000000-005	10.000,00				
992	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.1.29.129000000-005	5.000,00				
993	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29.129000000-005	2.000,00				
994	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	10.000,00				
995	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.100000000-005	10.000,00				
996	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29.129000000-005	1.000,00				
997	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	10.000,00				
998	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	5.000,00				
999	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29.129000000-005	5.000,00				
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.25.125000054-005	20.000,00				
1001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29.129000000-005	5.000,00				
1002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.25.125000054-005	5.000,00				

003	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.129000000-005	5.000,00	
				Total 132.400,00	
08	244203721650000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
1004	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
1005	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
1006	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29.129000000-005	2.200,00	
1007	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	1.000,00	
1008	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.1.29.129000000-005	2.200,00	
1009	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
	1010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.129000000-005	10.000,00
1011	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.1.29.129000000-005	1.000,00	
1012	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
1013	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
1014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
1015	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
1016	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	10.000,00	
1017	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1018	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29.129000000-005	1.000,00	
1019	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.25.125000054-005	20.000,00	
1020	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1021	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.25.125000054-005	20.000,00	
1022	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.129000000-005	5.000,00	
				Total 152.400,00	

ANEXO II

PAGINA 3

Entidade	Discriminação da Entidade						
FichaCLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total	Orcado
08	244203721690000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE				
1023	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1024	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1025	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.29.129000000-005	1.100,00	
1026	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.29.129000000-005	1.000,00	
1027	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.1.29.129000000-005	1.100,00	
1028	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1029	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1030	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1031	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1032	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1033	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1034	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1035	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1036	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1037	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.29.129000000-005	1.000,00	
1038	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.25.129000000-005	20.000,00	
1039	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1040	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
						Total	71.200,00
08	244203728460000		APOIO A ORG. E GESTAO PROG BOLSA FAMILIA E CAD UNICO				
1041	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1042	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1043	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.29.129000000-005	1.100,00	
1044	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1045	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1046	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1048	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		0.1.29.129000000-005	5.000,00	
1049	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.29.129000000-005	1.000,00	
1050	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.29.129000000-005	2.000,00	
1051	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.29.129000000-005	2.000,00	

1052	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29.129000000-005	1.000,00
1053	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	1.000,00
1054	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	1.000,00
1055	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29.129000000-005	1.000,00
1056	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29.129000000-005	5.000,00
1057	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.129000000-005	1.000,00
				Total 39.100,00
08	244203728470000	FORTELECIMENTOCONTROLE SOCIAL IGD PBF		
1058	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29.129000000-005	5.000,00
1059	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	5.000,00
1060	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29.129000000-005	1.100,00
1061	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1062	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.1.29.129000000-005	1.100,00
1063	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1064	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1065	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.1.29.129000000-005	5.000,00
1066	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29.129000000-005	5.000,00
1067	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	5.000,00
1068	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1069	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1070	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1071	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1072	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29.129000000-005	1.000,00
1073	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1074	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.129000000-005	2.000,00
				Total 46.200,00

ANEXO II

PAGINA 4

Entidade Discriminação da Entidade

FichaC	Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
08		244203728640000		FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS			
1075	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29.129000000-005	5.000,00			
1076	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	5.000,00			
1077	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29.129000000-005	1.100,00			
1078	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29.129000000-005	1.100,00			
1079	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1080	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1082	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1083	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1084	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	5.000,00			
1085	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1086	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1087	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1088	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1089	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29.129000000-005	1.000,00			
1090	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1091	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
				Total 40.200,00			
08		244203728930000		APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGDSUAS			
1092	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29.129000000-005	5.000,00			
1093	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	5.000,00			
1094	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29.129000000-005	1.100,00			
1095	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1096	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.1.29.129000000-005	1.100,00			
1097	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1098	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.129000000-005	2.000,00			
1099	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	0.1.29.129000000-005	5.000,00			
1100	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29.129000000-005	5.000,00			
1101	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	5.000,00			

1102	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1103	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1104	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1105	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1106	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29.129000000-005	1.000,00
1107	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29.129000000-005	2.000,00
1108	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.129000000-005	2.000,00
				Total 46.200,00

ANEXO II

PAGINA 5

Entidade	Discriminação da Entidade					Total Orcado
FichaCLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	
6	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
02	PODER EXECUTIVO					
02	22	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENT				
02	22	00	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENT			
08	Assistência Social					
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08	2431385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA				
08	243138521380000	MANUTENCAO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				
1127	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.1.29.129000000-005	5.000,00
1128	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.29.129000000-005	5.000,00
1129	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.29.129000000-005	1.100,00
1130	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.1.29.129000000-005	2.000,00
1131	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.1.29.129000000-005	1.100,00
1132	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0.1.29.129000000-005	2.000,00
1133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.1.29.129000000-005	2.000,00
1134	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT			0.1.29.129000000-005	2.000,00
1135	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.29.129000000-005	2.000,00
1136	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.29.129000000-005	2.000,00
1137	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			0.1.29.129000000-005	1.000,00
1138	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.29.129000000-005	2.000,00
1139	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.29.129000000-005	2.000,00
						Total 29.200,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO					
02	PODER EXECUTIVO					
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	Educação					
12	362	Ensino Médio				
12	3620362	ENSINO MEDIO				
12	362036221450000	APOIO AO ENSINO MEDIO				
282	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.1.22.122000055-230	2.000,00
283	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.22.122000055-230	1.100,00
284	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.1.22.122000055-230	5.000,00
285	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICANV			0.1.00.100000000-230	5.000,00
286	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.22.122000055-230	10.000,00
287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICANV			0.1.00.100000000-230	5.000,00
288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.22.122000055-230	10.000,00
						Total 38.100,00

ANEXO II

PAGINA 6

Entidade	Discriminação da Entidade					Total Orcado
FichaCLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	
3	FUNDEB					
02	PODER EXECUTIVO					
02	13	FUNDEB				
02	13	00	FUNDEB			
12	Educação					
12	365	Educação Infantil				

12	3650401	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12	365040121390000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
439	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18.118000000-003	30.000,00		
440	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18.118000000-003	50.000,00		
441	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18.118000000-003	6.600,00		
442	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
443	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.1.18.118000000-003	11.000,00		
444	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
445	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
446	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
447	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
448	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
449	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
						Total 227.600,00
12	365040121400000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE				
450	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18.118000000-003	30.000,00		
451	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18.118000000-003	50.000,00		
452	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18.118000000-003	6.600,00		
453	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
454	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.1.18.118000000-003	11.000,00		
455	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
456	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
457	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
458	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
459	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
460	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
						Total 227.600,00
12	365040121410000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL ESPECIAL				
461	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18.118000000-003	30.000,00		
462	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18.118000000-003	50.000,00		
463	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18.118000000-003	6.600,00		
464	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
465	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.1.18.118000000-003	11.000,00		
466	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
467	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.19.119000000-003	30.000,00		
468	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
469	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
470	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.19.119000000-003	10.000,00		
						Total 197.600,00

ANEXO II

PAGINA 7

Entidade	Discriminação da Entidade					
FichaCLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
8	FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
02	PODER EXECUTIVO					
02	24	FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
02	24	00	FUNDO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
16	Habitação					
16	481	Habitação Rural				
16	4810481	HABITACAO RURAL				
16	481048110400000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS ZONA RURAL				
1165	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.100000000-001	20.000,00	
1166	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.100000000-001	50.000,00	
1167	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.24.124000055-001	50.000,00	
						Total 120.000,00
16	482050110410000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS ZONA URBANA				
1185	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.100000000-001	20.000,00	
1186	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.100000000-001	50.000,00	
1187	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.24.124000055-001	50.000,00	
						Total 120.000,00



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração